DECRETO Nº5.740, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº4.939,de 23 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº4.939, de 23 de novembro de 2021, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETOIRA E DEPENDÊNCIAS
04.123.066.009 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 093).....R$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 638).....R$ 480.000,00
FONTE DE RECURSO: 06 – Outras Fontes de Recursos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500 – Assistência Social

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal